



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 155, DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre revezamento de servidores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e,

CONSIDERANDO o recesso parlamentar no mês de julho;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conceder aos servidores uma semana de folga nesse período, como forma de valorização e organização interna;

DECRETA

Art. 1º - Considerando o recesso parlamentar, ocorrido no mês de julho, fica autorizado o revezamento entre os servidores da Câmara Municipal de Nova Xavantina, com a concessão de uma semana de folga para cada servidor, no período compreendido entre 30 de junho a 1º de agosto de 2025.

Parágrafo Único. As folgas serão organizadas por meio de escala, de modo a garantir o funcionamento mínimo necessário da Câmara Municipal e o atendimento ao público, podendo o período estar sujeito a ajuste conforme as necessidades do serviço.

Art. 2º - Durante o período compreendido entre 30 de junho a 1º de agosto de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal será temporariamente alterado para:

I - Segunda a quinta-feira: das 12h às 17h;

II - Sexta-feira: das 7h às 12h.

III - A jornada dos servidores que cumpram carga horária diferenciada também será ajustada proporcionalmente, com a redução de uma hora diária, respeitando a natureza de suas atividades e garantindo o atendimento ao público.

Art. 3º - A Câmara Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidores para desempenhar suas atribuições durante o revezamento de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o órgão.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br

Rua José Rosalino, S/N, Praça dos Três Poderes - CEP: 78690-000, Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 25 de Junho de 2025.**

Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal



O nosso maior compromisso é você!

ANEXO
Decreto 155 de 25/06/2025

ESCALA DE FOLGA	
Período	Servidores em Folga
30/06/2025 a 04/07/2025	Geovanna Bispo de Souza Coelho
03/07/2025 e 04/07/2025 09/07/2025 a 11/07/2025	Evillyn Daiane Silva
04/07/2025 e 28/07/2025	Gislene Gomes Guimarães
07/07/2025 a 11/07/2025	Francisco Machado da Silva Filho
08/07/2025 a 11/07/2025 e 25/07/2025	André Mobiglia Mesquita
14/07/2025 a 18/07/2025	Sandra Cesaria dos Santos Deuselira Rodrigues de Souza Luis Henrique dos Santos Lessa
21/07/2025 a 25/07/2025	Sorhaia Aline Cesaria Brito Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro
23/07/2025 a 25/07/2025 e 28/07/2025 a 30/07/2025	Altair Gonzaga Ferreira